

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 002/2024

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, Vereador GILSON AMORIM JÚNIOR, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso II, alínea “f”, do *Regimento Interno da Câmara Municipal*.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do Agente de Contratação;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL CLÁUDIO DA ROCHA, Advogado, matrícula nº 130000010, inscrito no CPF: 851.***.624-**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas, realizadas pela Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela realização do termo de referência a servidora Maria Luciene Gomes de Paiva, Diretora Geral, Matricula nº 130000012, inscrita no CPF: 494.***.101-**;

Art. 3º. . Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme nos termos da IN nº 002/23, o servidor Antônio Jair de França Gomes

Art. 4º O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito de norma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2024.

GILSON AMORIM JÚNIOR
Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 36707167